

INTERESSADO : Luiz Alves de Godoy

ASSUNTO: Contrato do interessado como Auxiliar-de-Ensino de Ginecologia e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

PARECER Nº 1626 /74, CTG; Aprov.em 31/7/74

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Trata o presente de indicação do médico Luiz Alves de Godoy como Auxiliar-de-Ensino de Ginecologia e Obstetrícia.

FUNDAMENTAÇÃO: Indicado para a categoria inicial da carreira, o interessado é formado pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, em 1961, apresentando vários cursos relativos ao setor para o qual é indicado. O processo está devidamente instruído, conforme manifestação da Acesso-ria Técnica.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Luiz Alves de Godoy como Auxiliar-do-Ensino de Ginecologia e Obstetrícia na Faculdade de Medicina de

São Paulo, 11 de julho de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1974

a) Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 31 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente